



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 916

Total de Páginas: 010

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2022

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022 em face de agente público municipal engenheiro civil JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS;

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

Considerando que a Administração Pública tem por princípio o da eficiência;

Considerando que para o alcance e obediência ao princípio da eficiência a Administração Pública dispõe do poder disciplinar;

Considerando que **são deveres do servidor público**, previstos no art. 2 da lei nº 1.756/16 *agir com urbanidade, pontualidade e assiduidade no serviço (inciso I); exercer com eficiência, zelo e dedicação as atribuições do cargo (inciso II); cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais (inciso IV); atender com urbanidade e respeito os companheiros de trabalho e o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo (inciso VI); observar as normas legais, estatutárias e regulamentares (inciso X); manter conduta compatível com os princípios da administração pública (inciso XIV);*

Considerando que ao **servidor é proibido**, conforme art. 3º da lei nº 1.756/16, *opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço (inciso III); proceder de forma desidiosa ou com falta de exação do cumprimento do dever (inciso XVI);*

Considerando que a carga horária do engenheiro civil é de 20 (vinte horas) semanais, e que após solicitação do engenheiro civil JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, através do ofício nº 025/2021, sua carga horária foi dobrada temporariamente para 40 (quarenta horas) semanais, conforme portaria nº 021/2022;

Considerando que, mesmo com carga horária de 40 (quarenta) horas o engenheiro civil JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS não apresentou evolução na eficiência e na produtividade;

Considerando a necessidade de apurar suposta **inexecução, ou execução parcial, ou execução defeituosa** nos seguintes projetos e/ou atividades e/ ou trabalhos entre os anos de 2021 e 2022 pelo engenheiro civil JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS;

1. Projeto da Construção da Capela Mortuária no Distrito da Triolândia, Projeto da Reforma da Quadra de Esportes; Projeto do Portal de Entrada na cidade; Projeto da Construção da Praça da Bíblia; Projeto do Parque dos Caminhoneiros; Projeto para Sinalização Vertical, Horizontal e Pinturas; Projeto da reforma do cemitério; Projeto do Centro do Idoso; Projeto da Reforma no Estádio Alves de Almeida, Projeto para reforma do Grupo Escolar Marcelino Nogueira, Projeto da Praça na Vila Domingues; Projeto para Instalação de Câmeras de Seguranças; Projeto do Barracão da Reciclagem, conforme formalizado por meio do ofício n° 487/2021, de 13 de julho de 2021;
2. Projeto do Trevo da Vila Almeida, Projeto da Ponte “Zé Berto” (Vigas), e Projeto da Reforma no Estádio Alves de Almeida, conforme formalizado por meio do ofício n° 482/2021, de 19 de julho de 2021;
3. Preenchimento da Declaração Anual para viabilizar acesso recursos e financiamentos SFM, conforme formalizado por meio do ofício n° 503/2021, de 27 de julho de 2021;
4. Pendências junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto ao envio do Relatório de Alvarás para Construção e Documentos de Habite-se, através do sistema SISOBRAPREF WEB, conforme formalizado por meio do ofício n° 581/2021, de 15 de setembro de 2021;
5. Projeto do Trevo da Vila Almeida e Projeto para construção da Sede do SAMU, conforme itens três e quatro, formalizado por meio do ofício n° 589/2021, de 17 de setembro de 2021;
6. Projeto para instalação de Câmaras de Segurança em locais estratégicos do Município, projeto para construção de alambrado no Estádio de Futebol do Distrito da Triolândia; Projeto para Construção do Barracão do Lixo Reciclável, conforme formalizado por meio do ofício n° 618/2021, de 22 de outubro de 2021;
7. Projeto para instalação de Câmaras de Segurança em locais estratégicos do Município, projeto para construção de alambrado no Estádio de Futebol do Distrito da Triolândia; Projeto para Construção do Barracão do Lixo Reciclável; Projeto do Trevo Vila Almeida, conforme reiterado pelo ofício n° 654/2021, de 02 de dezembro de 2021;
8. Memorial Descritivo e Caderno de Encargos referente ao projeto “n°34 Reforma da Praça Central, recusado em 17 de janeiro de 2022, conforme documento

- anexo denominado "Projetos recusados pelo Governo", implicando perda de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a título de recursos estaduais;*
9. Memorial Descritivo e Caderno de Encargos referente ao projeto "nº35 *Microrrevestimento (micropavimentação) asfáltico em ruas do Centro de Ribeirão do Pinhal, recusado em 16 de fevereiro de 2022, conforme documento anexo denominado "Projetos recusados pelo Governo", implicando perda de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de recursos estaduais;*
 10. Não realização do devido protocolo no sistema do governo estadual referente ao projeto "nº 55 Ginásio de Esportes Tigrão" implicando perda de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a título de recursos estaduais;
 11. Regularização de pendências do Projeto da Praça Erasmo Cordeiro urgente, tendo em vista os prazos estipulados pelo Governo Estadual; regularização do projeto do estádio municipal devido a erros apontados; projeto para a construção do barracão do lixo reciclável, adequação do croqui esquemático no Projeto do Trevo da Vila Almeida, conforme ofício nº 105/2021, de 31 de março de 2022;
 12. Realização de Vistoria geral na parte elétrica, cobertura, piso da quadra, conforme ofício nº 201/2022, de 27 de maio de 2022;
 13. Correção do Projeto da Reforma da Praça Erasmo Cordeiro, uma vez que o projeto inicialmente realizado foi negado pelo Governo do Estado, conforme ofício datado de 07 de junho de 2022;
 14. Explicação sobre a demora em realizar a medição do asfalto do Conjunto Silvio Frutuoso, conforme ordem de serviço nº 04/2022, de 08 de julho de 2022;
 15. Projeto para aditivos na Creche Irmã Josiane, Asfaltamento do Conjunto Silvio Frutuoso Mello Coelho, Quadra esportiva da Vila Almeida, Pavimentação Asfáltica da Vila Rural, e, por fim, regularização das pendências ocorridas no Projeto da Praça Erasmo Cordeiro, conforme formalizado por meio do ofício nº 281/2022, de 22 de julho de 2022;
 16. Reiteração quanto à medição da pavimentação asfáltica do Conjunto Silvio Frutuoso, conforme ofício nº 286/2022, de 08 de agosto de 2022;
 17. Pendências no cumprimento das diligências referentes ao Proinfância (Creche Zaira);
 18. Tratamento inadequado com munícipes, conforme informado pelo Diretor de Comércio de Indústria, Carlos Roberto Lopes da Silva;

19. Suposta vias de fato com munícipe, em data incerta, mas durante segundo semestre de 2022, e no período matutino, conforme presenciado pela servidora municipal Samara da Silva Pinheiro;
20. Equívoco no Projeto da praça Eramos Cordeiro, especialmente pela não inclusão do acostamento, que implicou aditivo contratual, podendo ser confirmado pelo(a) presidente da comissão de licitação.
21. Parecer técnico elaborado em 03/08/2022, na Tomada de Preço n.º 02/2022, Contrato de Prestação de Serviços 109/22, por meio do qual manifestou que o aditivo contratual deveria ser no valor de R\$ 426.600,31, no entanto, posteriormente, em 26/09/2022, restou demonstrado que referido valor estava equivocadamente, sendo que o valor adequado seria R\$ 420.243,89, evidenciando indícios de inépcia profissional, conforme atestado pelo setor de contabilidade no período matutino no dia 23/09/2022

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 02/2022, em face de **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, na forma do art. 113 da lei municipal 1.756/2016 devendo ser finalizado em até 60 (sessenta) dias, composto com os seguintes membros, a fim de apurar os 17 (dezessete) fatos acima:

Aline Ramos Correa (presidente)

Maria Magali Mossato Corrales (membro)

Davi Batista de Araujo (membro)

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 28 de setembro 2022.

DARTAGNAN CALEXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 916 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Pág. 05



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,25. Data de assinatura: 07/10/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 50.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 2.843,49 . METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0001-88. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 07/10/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 309/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHARK DO BRASIL LTDA CNPJ n.º 47.024.084/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais para sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência 06/10/2013. Data de assinatura: 07/10/2022, BRUNA FONSECA ALVES CPF: 043.789.711-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	300	Unid	Cola para tachão adesiva a base de resina poliéster de 01kg.	NIWS COLOR	12,39	3.717,00
02	1353	Unid	Tachão refletivo bidirecional trânsito sinalização, 25x15x5cm, peso 2,5kg.	NIWS COLOR	19,10	25.842,30
03	647	Unid	Tachão refletivo bidirecional trânsito sinalização, 25x15x5cm, peso 2,5kg (RESERVA DE COTA MPE)	NIWS COLOR	19,09	12.351,23
04	500	Unid	Tachinha para sinalização olho de gato cor amarela, refletiva bidirecional para estacionamento 10x8x2cm.	NIWS COLOR	4,99	2.495,00
			TOTAL			44.405,53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 916 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Pág. 06



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 310/2022

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA CNPJ n.º 46.531.296/0001-78. Objeto: registro de preços para possível aquisição de kits natalinos e presentes personalizados para o Grupo Melhor Idade e Programa Criança Feliz conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 07/10/2022, MARCOS ANTONIO RODRIGUES CPF: 794.377.378-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 – KIT NATALINO (GRUPO MELHOR IDADE E CRIANÇA FELIZ) - VALOR R\$ 5.450,00

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	250	Unid.	Mini panetone de frutas cristalizadas 80g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, gema de ovo, ovo integral, manteiga, óleo de milho, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. (GRUPO MELHOR IDADE)	Rezende	4,20	1.050,00
02	350	Cx	Bombons contendo no mínimo 250g - com bombons sortidos: bombom com recheio cremoso; wafer com recheio de creme com cacau com cobertura sabor chocolate; wafer com recheio de creme com cacau; bombom com recheio cremoso sabor chocolate; wafer recheado com cobertura sabor chocolate branco; tablete sabor chocolate com flocos de arroz; tablete sabor chocolate branco com flocos de arroz; wafer com recheio cremoso com cobertura sabor chocolate; wafer recheado coberto com chocolate; chocolate ao leite. De qualidade igual ou superior as marcas Nestlé, Lacta e Garoto. (250 GRUPO MELHOR IDADE e 100 CRIANÇA FELIZ)	Nestlé	8,00	2.800,00
03	100	Unid.	Chocottone 500 g, com gotinhas de chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa de cacau, manteiga de cacau permeado de soro de leite, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de	Rezende	16,00	1.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 916 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Pág. 07

			ácido ricinoléico intensificado com poligliceral, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteisa, sal, extrato de malte, óleo de milho. Contém glútem, pode conter traços de farinha de soja, leite, gergilim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada. (Criança Feliz)			
			TOTAL			5.450,00

LOTE 02 – KIT PRESENTE (GRUPO MELHOR IDADE) - VALOR R\$ 6.650,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	250	Unid	Sacola tipo mochila de ginástica, material 100% poliéster, alça cordões bilaterais, fechamento cordões, compartimento interno principal amplo, unissex, cor preta, dimensões 37 largura x 47 altura, personalizada com a logo do município e a logo do Projeto Melhor Idade (Grupo Melhor Idade).	Niasi	12,5868	3.146,70
02	250	Unid	Garrafa squeeze para atividade esportiva, capacidade 750ml, material plástico reforçado e resistente sem odor, tampa flip para abertura com um dedo – BPA FREE (Grupo Melhor Idade).	Bycasa	7,4801	1.870,02
03	250	Unid	Toalha de rosto, 48cmx80cm, composição 98% Algodão e 2% Poliéster, corpo felpudo, alta absorção, fio penteado, toque super macio, cor azul escuro. (Grupo Melhor Idade).	Camesa	6,5331	1.633,28
			TOTAL			6.650,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 311/2022

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.734.384/0001-53. Objeto: registro de preços para possível aquisição de kits natalinos e presentes personalizados para o Grupo Melhor Idade e Programa Criança Feliz conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 07/10/2022, **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA** CPF: 064.440.799-93 e **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 03 – BRINQUEDOS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	Unid	Polvo polvinhotiktok humor bravo, feliz, reversível, pelúcia 02 cores. (Criança Feliz).	NECH	11,80	1.180,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 916 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Pág. 08



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR. EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – CONTRATO 312/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA, CNPJ n.º 10.740.051/0001-03. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de arbitragem conforme solicitação da Secretaria de Esportes - VALOR: R\$ 10.350,00. Data de assinatura: 07/10/2022. Vigência 06/10/2023. ERIK SUNAO TANAKA CPF: 858.269.019-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 308/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º 14.313.995/0001-55. Objeto: registro de preços para possível aquisição de formula infantil para o paciente ARTHUR HENRIQUE DO NASCIMENTO em atendimento a ordem judicial n.º 0001384-61.2022.8.16.0145. Vigência 06/10/2023. Data de assinatura: 07/10/2022, ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA CPF: 353.386.109-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	0442688	84	Unid	Novamil Rice 400 gr – (Ordem Judicial n.º 0000364-35.2022.8.16.0145. DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA DE ARROZ, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,VIT.,MINERA.. MARCA BIOLAB – REGISTRO ANVISA 672350001	223,00	18.732,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 13/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre aprovação do RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do 2º Quadrimestre do ano de 2.022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 28 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 916 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Pág. 09

Setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do 2º Quadrimestre do ano de 2.022.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 12/2022 de 28 de Setembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 054/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira comemora-se o aniversário de 75 anos do município de Ribeirão do Pinhal, onde determina feriado municipal, de acordo com a Lei municipal n.º 1.151/2000;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2022, quarta-feira comemora-se o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

R E S O L V E:

Art. 1º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, na segunda-feira, dia 10 de outubro devido ao feriado municipal, sendo aniversário de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º Não haverá Sessão Ordinária, no dia 10 de outubro, na segunda-feira devido ao feriado municipal onde comemora-se o aniversário de 75 anos de Ribeirão do Pinhal.

Art. 3º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, na terça-feira dia 11 de outubro de 2022 sendo recesso.

Art. 4º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, na quarta-feira dia 12 de outubro devido ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 916 - Sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Pág. 010

Art. 5º A Sessão Ordinária será realizada na quinta-feira, dia 13 de outubro de 2022, às 20h00, na sala das sessões.

Art. 6º Esta Portaria terá validade a partir da data de publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 07 de outubro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital